



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 55/14)
(VEREADOR ARSELINO TATTO – PT)

Denomina Escola Municipal de
Educação Infantil Tatiana Belinky a
EMEI Grajaú, localizada na Rua
Alba Valdez, 101 – CEP 04845-200
– Jardim Reimberg.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil
Tatiana Belinky a EMEI Grajaú, localizada na Rua Alba Valdez, 101 – CEP 04845-
200 – Jardim Reimberg.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/okm